

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019**

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE**

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico, Laboratorial, Médico-hospitalar.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO

**LOCAL DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de PENAFORTE sito à Av. Ana Tereza de Jesus, 240, Centro.

**DATA DE ABERTURA:** 08 de março de 2019

**HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 08:30h.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro regulamentado através de ato de nomeação, devidamente assessorado pela equipe de apoio também designada formalmente receberá até horas, data e local acima indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes ao procedimento licitatório objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a aquisição, objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as normas e disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda à luz da Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores.

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

- 1. LICITAÇÃO:** - O procedimento de que trata o presente edital;
- 2. LICITANTE:** - Pessoa jurídica que participa desta licitação;
- 3. HABILITAÇÃO:** - Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital do vencedor da fase de proposta de preços;
- 4. ADJUDICATÁRIO:** - Pessoa jurídica vencedora da licitação à qual será adjudicado o seu objeto;
- 5. CONTRATANTE:** - O Município de PENAFORTE que é signatário do instrumento contratual;
- 6. CONTRATADO:** - Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
- 7. FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA:** - **Secretaria de SAÚDE**, órgão encarregado pelo recebimento e pagamento do material;
- 8. PREGOEIRO:** - Servidor designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e ainda responsável pelo recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
- 9. EQUIPE DE APOIO:** - Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada pelo mínimo de 02 servidores que prestarão a necessária assistência ao Pregoeiro durante a realização do pregão;
- 10. AUTORIDADE SUPERIOR:** - É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;
- 11. PMP:** - Prefeitura Municipal de PENAFORTE;

**01.00 - DO OBJETO**

01.01 - A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico, Laboratorial, Médico-hospitalar.**

01.02. Compõem este instrumento os seguintes anexos:

- Anexo I – Especificação do Objeto;
- Anexo II – Minuta do Contrato
- Anexo III – Declaração de não emprego a Menor de Idade;
- Anexo IV – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo V – Declaração que conhece e aceita o inteiro teor do edital;
- Anexo VI – Modelo da Proposta

## **02.00 – DAS RESTRICÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **02.01 - Restrições de participação.**

- 02.01.01 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 02.01.02 - Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 02.01.03 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
- 02.01.04. Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor (es), servidor (es) direta ou indiretamente da Administração Municipal.
- 02.01.05. Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 02.01.06.01. A Empresa participante fica obrigada a cotar todos os itens de cada lote individualmente. Na falta de qualquer item, não será avaliado o referido Lote.

### **02.02 – Condições de participação**

- 02.02.01 - O licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, quando da entrega dos envelopes, deverá estar presente e proceder a seu credenciamento entregando ao Pregoeiro o original ou cópia autenticada do documento que comprove que seu representante é titular da licitante ou, no caso de ser representado por preposto, deverá entregar ao Pregoeiro, original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO particular, com firma reconhecida em cartório, ou pública, outorgando expressamente poderes ao mandatário para representá-lo no Pregão Presencial nº. 007/2019 – SESA/PENAFORTE, auferindo assim, competência para praticar em todas as fases do procedimento licitatório e atos a ele pertinentes.

#### **02.02.02.01 - A procuração deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante.**

- 02.02.03 - O licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, deverá apresentar junto com a Procuração DECLARAÇÃO constando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo – Anexo IV).
- 02.02.04 – O licitante deverá apresentar juntamente com a Procuração, ainda, DECLARAÇÃO de conhecimento e concordância de todas as cláusulas do Presente Edital de Pregão (Modelo – Anexo V).
- 02.02.05 - Não será permitido o recebimento de envelopes de propostas de preços escritas e de documentos de habilitação, procuração e declaração que não sejam entregues diretamente pelo titular ou representante legal, na sessão pública de recebimento.
- 02.02.06 - Para credenciar-se, o titular ou representante legal da licitante, deverá apresentar em envelope diverso da proposta de preços e habilitação, a procuração pública ou particular específica para representar no pregão 007/2019 cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico e Material Médico Hospitalar, de acordo com o que estabelece o item 02.02.01 e documentos constantes do item 05.01.02.01, a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a declaração de conhecimento e concordância como edital e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).
- 02.02.06.01. A não apresentação dos documentos de credenciamento de acordo com o estabelecido neste edital ensejará o descredenciamento imediato da licitante.
- 02.02.07 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes. As impugnações deverão ser protocoladas junto ao setor de protocolo único da PMP, sito à Av. Ana Tereza de Jesus, 240, Centro, ao qual serão encaminhados ao Pregoeiro e autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.
- 02.02.07.01 - Caso a petição seja interposta no último dia do prazo legal e a autoridade superior não decida sobre a mesma no prazo de 24 horas, deverá o Pregoeiro adiar a abertura da licitação.
- 02.02.08 - **É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, em todos os atos pertinentes a este procedimento licitatório.**

## **03.00 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

- 03.01 - O licitante deverá entregar ao Pregoeiro, até o horário e dia previstos neste edital, envelope lacrado, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – SESA/PENAFORTE**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA**  
**PROPONENTE:**  
**DISCRIMINAÇÃO DOS ANEXOS E DOS LOTES APRESENTADOS**

03.02 - Este envelope deverá conter os seguintes documentos:

**03.02.01 - Proposta de Preços** impressa em 01(uma) via, em papel timbrado da licitante ou em formulário contínuo, com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto, contendo ainda:

- a. Especificação completa dos itens, com indicação de marca e demais referências que bem indiquem o(s) item (ns) cotado(s), de acordo com os Anexos que tratam da discriminação do objeto, parte integrante deste edital.
- b. Quantidade ofertada por item, constante de cada lote, observando o disposto no item 03.03 deste edital;
- c. Ofertar preços totais por item, em conformidade com o quantitativo a ser cotado pela empresa licitante, devendo ser apresentado em algarismos e por extenso, o valor total de cada lote para o qual foi apresentada proposta de preços.
- d. Especificar a razão social, local da sede e o número da inscrição do CNPJ da licitante.
- e. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua entrega, de acordo c/ art. 6º da Lei nº 10.520/02.
- f. Explicitar ainda o prazo de entrega do material que deverá ser de 02 (dois) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Compra.

03.02.02 – A empresa proponente deverá apresentar proposta para todos os itens do lote. Na ausência de apresentação de proposta para qualquer item, não será avaliado o lote.

**ORIENTAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

03.03 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso somente para valor global de cada lote e valor global total, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso.

03.04 – Somente serão aceitas as propostas que estiverem em conformidade com o presente edital, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente na proposta.

03.05 - Somente serão aceitos os documentos referentes as propostas de preços acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

**04.00 – DOS LANCES VERBAIS**

04.01 – O pregoeiro, inicialmente procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e ainda aqueles que tenham apresentado propostas com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço.

04.02 – Quando não for verificado, o mínimo de 03 propostas de preços escritas nas condições do item acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até que se obtenham três concorrentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

04.03 – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

04.03.01 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante na disputa e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação da proposta.

04.04 – O ultimo lance será sempre ofertado pela empresa que inicialmente ofertou o menor preço condizente com as especificações contidas no presente edital.

#### **05.00 – DA HABILITAÇÃO**

05.01 – Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão apresentar em envelope lacrado, documentação relativa a:

##### **05.01.02.01 – Habilitação Jurídica:**

05.01.01.01 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

05.01.01.02 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

05.01.01.03. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ultimo aditivo, requerimento empresarial qualquer um devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores; em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

05.01.01.04. Registro comercial, no caso de empresa individual;

05.01.01.05. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

05.01.01.06. No caso de Sociedade por Ações, o ato constitutivo deverá vir acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores.

05.01.01.07. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

##### **05.01.02.02 – Regularidade Fiscal:**

05.01.02.02.01. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

05.01.02.02.02. Certidão Negativa de Débito com o Estado;

05.01.02.02.03. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

05.01.02.02.04. Certidão Negativa de Débito com o Município;

05.01.02.02.05. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

##### **05.01.02.03 – Qualificação Econômico-Financeira**

05.01.02.03.01 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentados na forma da Lei, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC; e pelo Dirigente/Sócio, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, com apresentação da respectiva memória de cálculo;

05.01.02.03.02 – Certidão negativa de falencia, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

##### **05.01.02.04 – Qualificação Técnica.**

05.01.02.04.01 – 02 (dois) atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.

05.01.02.04.02 – Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente da sede da licitante.

05.01.02.04.03 – Alvará de Licença expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, compatível com o objeto da licitação.

05.01.02.04.04 – Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

05.01.02.04.05 – Comprovação da Autorização de Funcionamento Especial da empresa licitante expedido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

05.01.02.04.06 – Certificado de Regularidade da empresa expedido pelo Conselho Regional de Farmácia.

05.01.02.04.07 – Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa.

05.01.02.04.08 – Certidão Simplificada, devidamente atualizada, emitida pela Junta Comercial do Estado sede da Licitante.

05.01.02.04.09 – Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo constante do Anexo III.

05.01.02.04.11. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.
- b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- c) Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, que comprova que a empresa se enquadra no conceito de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte determinado pela LC nº 123/06.

05.02 – Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

05.03 – Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, o Pregoeiro deverá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta via Internet.

05.04 – Para a habilitação jurídica, o licitante, além dos documentos elencados no item 05.00, deverá nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da presente licitação.

05.05 – Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento nas condições de autenticação do item 05.02, para que seja apensado ao processo de licitação.

05.05.01 – Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – SESA/PENAFORTE**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE**  
**NOME DO PROPONENTE:**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO**

05.06 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, como igualdade de CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

05.06.01 – Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

05.06.02 – Se o licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto a certidão negativa de débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;

05.06.03 – Se o licitante for a matriz e o fornecedor for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente; ou

05.06.04 – Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

05.07 – Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

05.08 – Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope “B”, não sendo admitida a inclusão posterior ou o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer quaisquer adendo aos documentos entregues ao Pregoeiro.

05.09 – Caso não seja mencionada no documento sua validade, esta Comissão aceitará a validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

05.10 – O Pregoeiro não autenticará cópia dos documentos exigidos neste edital.

05.11 – Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar documentos fraudulentos em seu conteúdo e forma.

05.12 – Após ser declarado o vencedor do primeiro item e conseqüentemente os demais, o pregoeiro e equipe de apoio verificará de imediato se o vencedor cumpre todas as exigências de habilitação para passar para o item seguinte.

## **06.00 – DOS PROCEDIMENTOS GERAIS**

06.01 – A entrega do documento de credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, será feita nos dia, hora e endereço previstos no preâmbulo deste edital.

06.02 – Aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante legal da pessoa jurídica, devidamente presente à sessão, procederá ao respectivo credenciamento mediante apresentação de procuração pública ou particular e entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

06.03 – Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, decidir sobre a aceitabilidade dos envelopes entregues e procurações apresentadas, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos e propostas, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

06.04 – Em seguida, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ao qual verificará a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes dos anexos que tratam da especificação do objeto, parte integrante deste edital, excetuando-se análise de preços, que será posterior, decidindo motivadamente a respeito, e procederá a classificação exclusivamente das que tenham atendido as exigências editalícias.

06.05 – A desistência de apresentação de lance por parte de licitante convocado pelo Pregoeiro implica na exclusão do mesmo da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.

06.06 – Caso não se realize lances verbais, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º lugar para que seja obtido preço melhor.

06.07 – Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das ofertas, à exequibilidade do valor e classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados, convocando em seguida os presentes à sessão para verificarem e rubricarem as propostas de preços escritas apresentadas e o mapa de ofertas.

06.08 – Caso haja a exigência de preços unitários que compõem o preço global, e tendo o licitante vencedor reduzido o seu valor unitário e conseqüente o global, deverá o mesmo reformulá-la na sessão ou no prazo que o Pregoeiro determinar não podendo este ser superior a 48 horas contadas da realização da sessão.

06.09 – Em seguida, o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante classificado em 1º lugar será aberto e verificada a conformidade dos documentos ali contidos com as exigências do edital.



06.10 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e os presentes à sessão serão convocados para verificarem e rubricarem os documentos apresentados.

06.11 – Caso o licitante desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará os documentos de habilitação do licitante classificado em 2º lugar e, assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda o Pregoeiro negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.

06.12 – Em seguida, o Pregoeiro solicitará dos licitantes a manifestação sobre a intenção de interpor recurso. Caso todos os licitantes declinem desse direito, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor.

06.13. – Havendo manifestação de recurso, esta será feita com registro em ata da síntese das razões do recorrente, podendo o mesmo juntar memoriais no prazo de 03 dias contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, podendo o Pregoeiro dar ao recurso efeito suspensivo e ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo assegurada a vista dos autos.

06.14 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso e a prerrogativa da adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

06.15 – O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

06.16 – Decididos os recursos, o Pregoeiro encaminhará o processo para homologação e adjudicação da autoridade superior.

06.17 – Ao Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

06.18 – O Pregoeiro poderá, também, solicitar original de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 dias contados a partir da solicitação, sob pena de inabilitação.

06.18.01 – Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser consignado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item anterior.

06.19 – Todos os documentos ficam sob a guarda do Pregoeiro até à conclusão do processo.

06.20 – Todos os procedimentos do Pregoeiro e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata.

06.21 – Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação dos licitantes que forem desclassificados ou classificados, mas não qualificados para a fase de lances verbais ficarão em poder do Pregoeiro até que sejam formalmente retirados pelos interessados ou, esgotado o prazo de validade da proposta de preços escrita, sejam expurgados.

06.22 – Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação dos licitantes qualificados para a fase de lances verbais, mas que não sejam o vencedor da mesma, ficarão juntados aos autos do processo, até à efetiva assinatura do contrato, devendo os interessados retirá-los formalmente no prazo Máximo de trinta dias contados a partir da data de assinatura do contrato proveniente da presente sessão.

06.22.01 – Caso os envelopes não sejam retirados dentro do prazo acima estipulado os mesmos serão expurgados pela Contratante.

06.23 – Quando o objeto da licitação for dividido em itens, o envelope “B” – Documentos de Habilitação corresponderá a todos os itens adjudicados a favor do licitante.

06.24 – Caso haja interposição de recurso contra um lote, todos os demais dos quais não houve recurso e que foram objeto de adjudicação pelo Pregoeiro, tomarão seu curso normal, com o envio à autoridade superior para homologação.

06.24.01 – Na oportunidade da ocorrência acima relacionada, o lote que foi objeto de recurso, somente após ultrapassadas todas as fases pertinentes ao ato, o processo apartado do principal, será enviado à autoridade superior para adjudicação e homologação.

06.25 – No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes “A” e “B” e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, o Pregoeiro definir outra data, horário e local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

06.26 – Não caberá pedido de desistência de proposta de preços após iniciada a sessão do pregão e conseqüente abertura da primeira proposta de preços escrita.

06.27 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da Pregoeira, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as Mês ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

06.27.01 – Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

06.27.02 - Efetuados os procedimentos previstos no item 06.27 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

06.27.03 – As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

06.27.04 – As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

06.27.05 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **7.00 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS E DOS LANCES VERBAIS**

07.01 – No julgamento das propostas e lances verbais, o Pregoeiro levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**.

07.02 – Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR VALOR POR LOTE E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL**.

07.03 – Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o segundo.

07.04 – No caso de divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades ofertadas e preços unitários, o Pregoeiro procederá a correção, e considerará o novo valor obtido.

07.05 – Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

07.06 – Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preços escritas que não atendam às exigências preconizadas no presente edital.

07.07 – Serão desclassificados na fase de lances verbais, os licitantes qualificados que apresentem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a comprovar através de documentos sua viabilidade.



07.08 – Os licitantes classificados preliminarmente e qualificados para a etapa de lances verbais, se houver, serão dispostos na ordem crescente dos valores ofertados, sendo considerado vencedor o que apresentar o menor preço na fase de lances.

07.09 – O resultado desta licitação será divulgado através de publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, sito a Av. Ana Tereza de Jesus, 240, durante 05 dias, podendo ainda ser publicado no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação, no qual conste o(s) licitante(s) vencedor (es) e o(s) valor (es) de sua(s) proposta(s).

#### **08.00 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

08.01 – A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do Pregoeiro, e, caso haja interposição de recurso, do titular da origem desta licitação.

08.02 – A homologação da adjudicação do Pregoeiro é da competência exclusiva do titular da origem desta licitação.

08.03 – No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

08.04 – O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar a presente Licitação, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

#### **09.00 – DO CONTRATO**

09.01 – Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

09.02 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na legislação.

09.02.01 – Ocorrendo o fato acima aduzido, a autoridade superior deverá revogar os atos da homologação e da adjudicação e retornará os autos do processo ao Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, onde, por sua vez, o Pregoeiro retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar a suas condições de habilitação e assim sucessivamente.

09.03 – Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como a ata originada da sessão ao qual constarão os lances verbais e negociações dos preços contratados e ainda os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

09.04 – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de PENAFORTE e será descredenciado do Cadastro, pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

09.05 – O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses.

09.06 – A Contratada é obrigada a substituir, de forma exata e às suas expensas, no todo o material com defeitos de fabricação ou ainda os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

09.07 – A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

09.08 – O contrato poderá ser rescindido nos termos do disposto nos arts. 78 e 79, da lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

09.09 – O contrato proveniente da presente sessão de pregão será irrevogável.

09.10 – Os preços adjudicados pelo pregoeiro não poderão ser revisados, salvo se ultrapassado o prazo de validade da proposta de preços, que é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura da sessão de pregão.

#### **10.00 – DA ENTREGA DO MATERIAL**

10.01 – O material deverá ser entregue na sede da Secretaria de Saúde, sito à Av. Padre Cicero, S/n.º, Centro, PENAFORTE/CE, em

conformidade com as especificações contidas na proposta e anexo I no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo o material efetivamente entregue possuir as mesmas características do cotado na oportunidade da sessão de pregão.

10.01.01 – A entrega do material em discordância com as disposições contidas no presente edital e anexo ensejará na devolução do mesmo, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

### **11.00 – DOS RECURSOS**

11.01 – Das decisões proferidas pelo Pregoeiro relativas à classificação e desclassificação de propostas de preços escritas e lances verbais e à habilitação e inabilitação, caberá recurso administrativo dirigido primeiramente ao pregoeiro, podendo o Pregoeiro lhe conferir efeito suspensivo, a ser interposto no final da sessão. O interessado poderá juntar memoriais no prazo de 03 dias contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igualdade de prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.02 – A intenção de interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro de classificar e /ou desclassificar, habilitar e/ou inabilitar, deverá ser registrada em Ata pelo titular ou representante legal do licitante, no final da sessão, constando o motivo e a síntese das suas razões.

11.03 – Havendo recurso contra a classificação/desclassificação de proposta de preços escrita e lance verbal, o envelope lacrado contendo a documentação de habilitação do recorrente ficará em poder do Pregoeiro até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso pelo setor competente e mantida a desclassificação, o envelope “B” deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 30 dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.

11.04 – Os memoriais de recurso deverão ser dirigidos ao titular da origem desta licitação e protocolados no setor de protocolo único na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ana Tereza de Jesus, 240, Centro, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os manifestados em sessão pública e interpostos fora deste prazo.

11.05 – Os memoriais de recurso deverão ser interpostos mediante petição datilografada e/ou digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

### **12.00 – DAS PENALIDADES E DAS SANCÕES**

12.01 – Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo e aplicar-se-á ao infrator multa de 10% incidente sobre o valor ganho pela referida empresa.

12.02 – O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, falhar e/ou fraudar na execução do contrato ou ainda comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.03 – A demora injustificada na entrega do material no prazo previsto no item 10.01 acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

12.04 – No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

**I.** Advertência;

**II.** Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecido no termo contratual, em apenso ao presente instrumento convocatório;

**III.** O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PENAFORTE e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da PMP, pelo prazo de até 05 anos ou até que seja promovida a sua reabilitação.

12.05 – A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

12.06 – A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas nos itens 12.02 e 12.04 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

12.07 – As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) 05 dias úteis nos casos de advertência;
- b) 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de PENAFORTE.

### **13.00 – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA**

13.01 – Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregues, em conformidade com os quantitativos requisitados e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de SAÚDE de PENAFORTE, que atestará a entrega do material.

13.02 – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias a seguir elencados: 1401.103010019.2.062-3390.30.00, 1401.103010019.2.063-3390.30.00, 1401.103010019.2.064-3390.30.00, 1401.103010019.2.065-3390.30.00, 1401.103010021.2.067-3390.30.00, 1401.103010029.2.068-3390.30.00.

### **14.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.01 - O licitante deverá anexar ao credenciamento os comprovantes de pagamento do edital.

14.01.01 – Todas as declarações emitidas pelas empresas licitantes tanto para fins de credenciamento do seu representante legal, quanto para fins de habilitação da empresa proponente, deverão, sem exceção, serem assinadas pelo responsável legal da empresa licitante e terem firma devidamente reconhecida de que as subsceveu, sob pena de descredenciamento/habilitação.

14.01 – As empresas vencedoras deverão estar cientes que a Prefeitura Municipal de PENAFORTE, através de suas Secretarias e Comissão de Compras solicitará apenas o necessário não importando quantidade nem valor; ficando a empresa vencedora tendo que atender o que estabelece o item 10.00.

14.01 – Independentemente de declaração expressa, a participação da empresa na sessão implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e ainda na inexistência de fato impeditivo da licitante em contratar com a administração pública.

14.02 – Todas as exigências de habilitação e proposta de preços estão de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 3º, I c/c art. 4º XIII.

14.03 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, conforme a legislação vigente excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.03.01 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na Prefeitura Municipal de PENAFORTE.

14.04 – No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no DOE (Diário Oficial do Estado) e DOU (Diário Oficial da União).

14.05 – Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados pelo Pregoeiro, durante o expediente normal da Prefeitura Municipal de PENAFORTE ou através do telefone (0\*\*88) (88) 3559-1239.

14.05 – Fica eleito o foro de PENAFORTE – CE, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

PENAFORTE (CE), 15 de fevereiro de 2019.

**Saul Braga Sampaio**  
**Pregoeiro(a)**

**ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS POR LOTE**

<b>LOTE 01 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS I</b>			
<b>Nº</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Água p/inj de 10ml cx c/200	Cx	100
2	Atropina (sulfato) 0,25mg inj. cx/100 x 1ml	Cx	3
3	Bicarbonato de Sodio inj 10% cx c/100 Amp x 10ml	Cx	3
4	Cloreto de potassio 10% inj cx c/200amp x 10ml	Cx	1
5	Cloreto de sódio 10% inj. Cx c/ 200 amp. X 10ml	Cx	1
6	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml inj. cx c/100 amp. x 2ml	Cx	30
7	Diclofenaco Sodio 75mg/3ml inj. cx c/100 x 3ml	Cx	40
8	Dipirona inj. 500mg x 2ml	Cx	60
9	Furosemida 20mg/2ml inj. cx. c/50 amp.	Cx	15
10	Glicose 50% inj. Cx c/200 x 10ml	Cx	5
11	Hioscina Composta Inj. (20mg + 2,5g) cx c/100 x 5ml	Cx	30
12	Metronidazol 5% inj. Cx c/60 x 100ml	Cx	6
13	Soro Fisiológico (Cloreto de sódio) 0,9% 100ml cx c/50	Cx	30
14	Soro Fisiológico (Cloreto de sódio) 0,9% 250ml cx c/50	Cx	50
15	Soro Fisiológico (Cloreto de sódio) 0,9% 500ml cx c/24	Cx	280
16	Soro Glicosado 5% 250ml cx c/50	Cx	30
17	Soro Glicosado 5% 500ml cx c/24	Cx	70
18	Soro Ringer Com Lactado 500ml cx c/24	Cx	70
19	Vitamina C 500mg inj. Cx c/100 x 5ml	Cx	12

<b>LOTE 02 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS II</b>			
<b>Nº</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Ácido Tranexâmico cx c/5 amp x 5ml	Cx	30
2	Adrenalina inj. (Epinefrina) cx c/100 x 1 ml	Cx	5
3	Aminofilina inj. 24mg/ml	Cx	3
4	Ampicilina 1G inj. cx c/50 Amp	Cx	15
5	Ampicilina 500mg cx 50amp.	Cx	5
6	Benzilpenicilina potássica 12000.000UI cx c/50	Cx	10
7	Benzilpenicilina potássica 5000.000UI cx c/50	Cx	10
8	Benzilpenicilina potássica 6000.000UI cx c/50	Cx	8
9	Bromoprida inj. 5mg/ml. Cx c/ 50x2ml	Cx	10
10	Cefalotina 1G inj. cx c/50	Cx	20
11	Ceftriazona 1g inj cx c/ 50	Cx	15
12	Cetoprofeno 100mg inj. cx c/50 Fr./amp	Cx	6

13	Cimetidina 300mg inj. cx c/100 amp x 2ml	Cx	5
14	Ciprofloxacino 400 mg inj cx c/10 x 100ml	Cx	4
15	Clorafenicol 1g inj cx c/50 amp x 10ml	Cx	4
16	Dexametasona 1mg/g 10g pomada	Bis	25
17	Dexametasona inj. 2mg	Cx	30
18	Dexametasona inj. 4mg	Cx	25
19	Dopamina Cloridrato inj. Cx c/10 x 10ml	Cx	5
20	Ergometrina 0,2mg inj. Cx c/100ml	Cx	7
21	Etilefrina 10mg/1ml	Cx	5
22	Fitomenadiona 10mg inj cx c/100 x 1ml (Sol.inj.IM/SC)	Cx	5
23	Gentamicina 40mg inj. cx c/50 x 1ml	Cx	5
24	Gentamicina 80mg inj. cx c/50 x 2ml	Cx	5
25	Gluconato de calcio	Cx	3
26	Heparina sod. 5.000 UI cx 50x5ml	Cx	8
27	Hidrocortisona 100 mg F/A+DIL cx c/50 x 2ml	Cx	20
28	Hidrocortisona 500 mg F/A+DIL cx c/ 50 x 4ml	Cx	20
29	Hioscina Simples (Buscopam) 20mg/ml cx c/100 x 1ml	Cx	10
30	Hyplex B. inj. Cx c/100 amp x 2ml (Hypo) Complexo B	Cx	20
31	Lidocaína 2% inj. cx/25 x 20ml c/ vaso constritor	Cx	7
32	Lidocaina 2% inj. Cx/25 x 20ml sem vaso constritor	Cx	5
33	Metilergometrina 0,2mg inj cx c/50 amp x 1ml	Cx	5
34	Metoclopramida 10mg inj. cx c/50x2ml	Cx	30
35	Nootropil inj. 5ml	Cx	3
36	Ocitocina 5UI/ml cx c/ 50amp	Cx	1
37	Omeprazol inj. Cx c/50 amp	Cx	5
38	Ondansetrona 4mg/2ml inj.	Amp	50
39	Ondansetrona 8mg/4ml inj.	Amp	50
40	Oxacilina 1g inj.	Cx	5
41	Oxacilina 500mg inj. cx c/50 Amp + Dil 5ml	Cx	15
42	Solução de manitol 20% 250ml	Cx	1
43	Tenoxicam 20mg/ml inj. c/50 fra/amp	Cx	3

LOTE 03 - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS			
Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Amiodarona inj.	Cx	5
2	Amplictil inj. 5Mg/ml	Cx	5
3	Clonazepan comp. 2mg	Cx	5
4	Cloridrato de hidralazina 20mg	Cx	6
5	Cloridrato de prometazina 25mg	Cx	10

6	Cloridrato de prometazina 2ml	Cx	7
7	Diazepam 10mg cx c/1000 Comprimidos	Cx	5
8	Diazepam 5mg cx c/1000 Comprimidos	Cx	3
9	Diazepam 5mg/ml inj. cx c/50amp x 2ml	Cx	20
10	Dolosal 50mg/ml inj. cx. c/ 25 amp x 2 ml	Cx	10
11	Dopamine inj. 200Mg/ml	Cx	2
12	Fenitoina sodica 5% inj. 50x5ml	Cx	5
13	Fenobarbital 200mg inj.cx c/50amp x 2ml	Cx	5
14	Flumazenil 5mg/ml	Und	20
2	Haloperidol gotas 20ml	Fr	200
16	Haloperidol inj. Cx/50 amp	Cx	10
17	Metropolol 100mg	Amp	50
18	Midazolan inj. 1Mg	Amp	100
19	Morfina 1mg cx/50x10ml	Cx	10
20	Nitropussiato inj. 50mg/ml	Amp	10
21	Propofor 1mg	Amp	50
22	Tramal (tramadol) 50mg/ml inj.	Amp	120
23	Tylex	Cx	6

LOTE 04 - MEDICAMENTOS DIVERSOS			
Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Albendazol 400mg cx c/500	Cx	1
2	Albendazol 40mg susp. 10ml	Und	50
3	Ambroxol adulto 100ml	Und	100
4	Ambroxol infantil 100ml	Und	100
5	Aminofilina 100mg cx c/30 comp	Cx	5
6	Amoxicilina 250mg susp. 60ml	Und	30
7	Amoxicilina 500mg cx. 300 cap.	Cx	5
8	Ampicilina 500mg	Cx	5
9	Argirol 10% 5ml	unid	1
10	Atenolol 50mg	Cx	2
11	Azitromicina 500mg CX/500	Cx	5
12	Berotec 20ml Sol.p/inalação (B.de Fenoterol)	Und	200
13	Brometo de ipatrópio Gotas 20ml Sol. p/inalação	Und	100
14	Bromoprida 20ml gotas 10mg/ml	Und	200
15	Butilbrometo de escopolamina 10mg comp.	Und	1000
16	Cabocisteina 50mg/ml	Cx	1
17	Cetoconazol 200mg c/ 300comp.	Cx	1
18	Cimetidina 200mg/500caps.	Cx	1



19	Ciprofloxacino 500mg c/ 300	Cx	3
20	Cloridogrel 75mg cx c/300 comp	Cx	2
21	Dexametasona Elixir 0,1mg/ml cx c/60und x 100ml	Cx	3
22	Dexcloferinamina xarope liq. 100ml	Und	150
23	Diclofenaco resinado gotas 10ml	Und	80
24	Diclofenaco sódico 50mg	Cx	5
25	Digoxina comprimido 0,25mg	Und	250
26	Dimeticona 40mg comp.	Cx	6
27	Dipirona 500mg	Cx	5
28	Dipirona gotas 10ml	Und	600
29	Enalapril 10mg comp.	Und	40
30	Enalapril 20mg comp.	Und	25
31	Enalapril maleato 5mg	Und	80
32	Eritromicina 250mg c/300comp.	Cx	1
33	Eritromicina 250mg/ 60ml susp.	Und	20
34	Eritromicina 500mg c/300comp.	Cx	1
35	Fluconazol 150mg c/50comp.	Cx	1
36	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml susp.	Und	150
37	Furosemida 40mg c/500comp	Cx	2
38	Gilcel susp. Adulto	Cx	5
39	Gilcel susp. Infantil	Cx	5
40	Hidroclorotiazida 25mg c/500comp	Cx	3
41	Hidroxido de Alumínio Susp 100m	Und	120
42	Hioscina composta gotas 20ml	Und	150
43	Ibuprofeno 20mg gotas	Und	150
44	Ibuprofeno 300mg env. C/20 comp	Cx	5
45	Ibuprofeno 600mg c/20comp.	Cx	5
46	Iodeto de Potássio xpe.100ml	Und	5
47	Isordil 5mg	Und	150
48	Isossorbida 40mg comp	Und	100
49	Kolagenase com clorafenicol creme	Und	10
50	Kolagenase creme	Und	10
51	Lidocaina geleia 2%	Und	500
52	Losartana potásica 50mg cx c/300 caps	Cx	6
53	Mebendazol 100mg cx c/ 600 caps	Cx	2
54	Mebendazol 20mg susp. 30ml	Und	30
55	Metoclopramida gotas 10ml	Und	400
56	Metronidazol 250mg c/600	Cx	3
57	Metronidazol 40mg/80ml susp.	Und	50
58	Nifedipina 10mg c/30 caps	Cx	3

59	Nistatina susp. 50ml	Cx	8
60	Nitrofurazona Pomada 500g	Und	10
61	Óleo mineral 100ml	Und	30
62	Omeprazol 20mg c/350caps	Cx	5
63	Paracetamol 500mg c/500caps	Cx	3
64	Paracetamol gotas	Und	500
65	Ranitidina 150mg comp.	Und	600
66	Ranitidina 300mg comp.	Und	350
67	Repoflor adulto cx/12	Cx	150
68	Repoflor infantil cx/4	Cx	300
69	Sabultamol xarope 100ml	Und	150
70	Simeticona 75mg/ml susp. 15ml	Und	400
71	Sol. de Glicerina 12% 500ml c/Sonda	Und	300
72	Sulf + Trim c/500comp.	Cx	3
73	Sulf + Trim sups. 200mg + 40mg/ 5ml	Und	50
74	Sulfadiazina de prata 10mg/400g	Und	30
75	Sulfato ferroso 40mg cx/ 500comp	Cx	1
76	Sustrate 10mg cx c/30 comp	Cx	1

**LOTE 05 – MATERIA HOSPITALAR**

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Absorvente hospitalar	Und	10
2	Abaixador de língua, madeira, pct c/100 und	Pct	80
3	Água desionizada 5l	Und	7
4	Agulha Descartável 13x4,5 c/100	Cx	10
5	Agulha Descartável 20x5,5 c/100	Cx	30
6	Agulha Descartável 25x7 c/100	Cx	15
7	Agulha Descartável 25x8 c/100	Cx	20
8	Agulha Descartável 40x12 c/100	Cx	5
9	Agulha p/ acupuntura 0,25x30mm c/1000	Cx	24
10	Álcool 70% emb. 1000ml	Und	108
12	Álcool iodado 1%	Und	15
13	Algodão Hidrofilo pct de 500g c/24	Pct	50
14	Algodão Ortopédico 20cm 420g	Pct	1
15	Almotolia bico reto âmbar (marrom) 250ml	Und	5
16	Almotolia plástica transparente 250ml PVC	Und	5
17	Aparelho de pressão adulto	Und	30
18	Aparelho de pressão infantil	Und	5
19	Atadura de crepom 15x1,2m pct/12	Pct	250

20	Atadura de crepom 20x1,2m pct/12	Pct	150
21	Atadura gessada 30cmx3m cx c/20	Pct	5
22	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000ml	Und	50
23	Bolsa p/ colost. drenável 19x64m	Und	10
24	Campo operatório 45cmx50cm	Pct	5
25	Cat gut cromado -0- c/ag c/24	Cx	15
26	Cat gut cromado -1- c/ag cx/24	Cx	10
27	Cateter intravenoso 16g c/100	Cx	15
28	Cateter intravenoso 18g c/100	Cx	20
29	Cateter intravenoso 20g c/100	Cx	15
30	Cateter intravenoso 22g c/100	Cx	30
31	Cateter intravenoso 24g c/100	Cx	50
32	Cateter nasal para oxigênio tipo Oculos pc/10	Pct	80
33	Catgut Cromado 2-0 c/ag c/24	Cx	15
34	Catgut Cromado 3-0 c/ag c/24	Cx	10
35	Catgut Cromado 4-0 c/ag c/24	Cx	15
36	Catgut Cromado 5-0 c/ag c/24	Cx	15
37	Clorexidina alcoólico 1000ml	Und	5
38	Clorexidina degermante 1000ml	Und	6
39	Coletor de material perfuro cortante 20lts	Und	100
40	Coletor de urina sistema aberto tipo saco 2000ml cordão	Und	20
41	Compressa Gaze 7,5x7,5	Pct	5
42	Cord Clamp Esteril (Prendedor Umbilical)	Und	10
43	Equipo macrogotas simples	Und	4000
44	Equipo microgotas	Und	2000
45	Equipo multi vias	Und	3000
46	Equipo para bomba de infusão	Und	20
47	Equipo para infusão de sangue (hemoderivados)	Und	5
48	Esparadrapo (micropore) 10x4,5	Und	20
49	Esparadrapo 10x4,5	Und	500
50	Estetoscópio	Und	2
51	Eter Etilico 1000ml	Und	3
52	Fio nylon 0- c/ag. cx/24	Cx	5
53	Fio nylon 1- c/ag. cx/24	Cx	5
54	Fio nylon 2- c/ag. cx/24	Cx	10
55	Fio nylon 3-0 c/ag cx/24	Cx	10
56	Fio nylon 4-0 c/ag cx/24	Cx	12
57	Fio nylon 5-0 c/ag cx/24	Cx	20
59	Fio nylon 6-0 c/ag cx/24	Cx	5
60	Fita Adesiva p/Autoclave 19x30	Und	100

61	Fralda geriátrica	Und	10
62	Fralda infantil M	Und	10
63	Gel para ultrassom 5KG	Und	10
64	Glutaraldeido	Und	5
65	Kit Micronebulização adt Rosca	Und	5
66	Kit Micronebulização inf Rosca	Und	10
67	Lamina p/Bisturi nº 11 c/100	Cx	10
68	Lamina p/Bisturi nº 15 c/100	Cx	10
69	Lamina p/Bisturi nº 21 c/100	Cx	10
70	Lamina p/Bisturi nº 23 c/100	Cx	10
71	Lamina p/Bisturi nº 24 c/100	Cx	20
72	Luva cirúrgica Estéril 7,0	Par	300
73	Luva cirúrgica Estéril 7,5	Par	350
74	Luva cirúrgica Estéril 8,0	Par	200
75	Luva cirúrgica Estéril 8,5	Par	100
76	Luva p/procedimentos G cx/100	Cx	200
77	Luva p/procedimentos M cx/100	Cx	300
78	Luvax p/procedimentos P cx/100	Cx	350
79	Mascara com elastico c/50	Cx	100
80	Papel grau cirúrgico 10x100	Und	10
81	Papel grau cirúrgico 15x100	Und	10
82	Papel grau cirúrgico 20x100	Und	10
83	Papel para ECG 80mmX30m	Und	30
84	Scalp n.19	Und	25
85	Scalp n.21	Und	2000
86	Scalp n.23	Und	2000
87	Scalp n.25	Und	1500
88	Scalp n.27	Und	800
89	Seringa Descartavel 10ml c/Agulha 25x7	Und	12000
90	Seringa Descartavel 1ml ins c/ agulha 13x3,8	Und	8000
91	Seringa Descartavel 20ml c/Agulha 25x7	Und	7000
92	Seringa Descartavel 3ml c/Agulha 25x7	Und	10000
93	Seringa Descartavel 5ml c/Agulha 25x7	Und	10000
94	Solução aquosa de iodopovidona a 10%	Und	15
95	Solução degermante de iodopovidona a 10%	Und	25
96	Sonda asp. Traq. Nº 06 pct/10	Und	10
97	Sonda asp. Traq. Nº 08 pct/10	Und	10
98	Sonda asp. Traq. Nº 10 pct/10	Und	10
99	Sonda asp. Traq. Nº 12 pct/10	Und	10
100	Sonda endotraqueal para entubação nº 3 c/ balão	Und	10

101	Sonda endotraqueal para entubação nº 4 c/ balão	Und	20
102	Sonda endotraqueal para entubação nº 5 c/ balão	Und	10
103	Sonda endotraqueal para entubação nº 6 c/ balão	Und	10
104	Sonda endotraqueal para entubação nº 6,5 c/ balão	Und	10
105	Sonda endotraqueal para entubação nº 7 c/ balão	Und	10
106	Sonda endotraqueal para entubação nº 7,5 c/ balão	Und	10
107	Sonda endotraqueal para entubação nº 8 c/ balão	Und	10
108	Sonda Estom/nasog.longa nº 10	Pct	10
109	Sonda Estom/nasog.longa nº 16	Pct	10
110	Sonda Estom/nasog.longa nº 18	Pct	10
111	Sonda Estom/nasog.longa nº 20	Pct	15
112	Sonda Estom/Nasog. Curta nº 10	Pct	5
113	Sonda Estom/Nasog. Curta nº 14	Pct	5
114	Sonda Estom/Nasog. Longa nº 06	Pct	5
115	Sonda Estom/Nasog. Longa nº 08	Pct	5
116	Sonda Estom/nasog.curta nº 06	Pct	5
117	Sonda Estom/nasog.curta nº 08	Pct	5
118	Sonda Estom/nasog.curta nº 16	Pct	5
119	Sonda Foley nº 14 c/Balão 2vias	Cx	10
120	Sonda Foley nº 16 c/Balão 2vias	Cx	10
121	Sonda Foley nº 18 c/Balão 2 vias	Cx	10
122	Sonda Foley nº 20 c/Balão 2 vias	Cx	15
123	Sonda Foley nº 22 c/Balão 2 vias	Cx	10
124	Sonda naso/enteral com fio guia Nº 14 pct/10	Und	10
125	Sonda uretral nº 06	Pct	20
126	Sonda uretral nº 08	Pct	20
127	Sonda uretral nº 10	Pct	20
128	Sonda uretral nº 12	Pct	1000
129	Sonda uretral nº 14	Pct	50
130	Sonda uretral nº 16	Pct	20
131	Sonda uretral nº 18	Pct	20
132	Sonda uretral nº 20	Pct	20
133	Termometro Clinico Prismático	Und	100
134	Touca (Turbante ) Hosp. Branca Elast. Pac. c/100	Pct	20
135	Tubo de latex nº 200 c/15cm	Pct	20
136	Tubo de latex nº 204 c/15cm	Pct	10
137	Tubo de silicone nº 200 c/15m	Pct	10
138	Tubo de silicone nº 204 c/15m	Pct	30
139	Vaselina liquida 1000ml	Und	5

<b>LOTE 06 - MATERIAL DE PREV. AMBUL. DO PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>			
<b>Nº</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Abaixador de língua, madeira, pct. C/100und	Pct	50
2	Ácido acético 5% emb. De 1000ml	Und	20
3	Agulha Descartável 13x4,5	Und	35
4	Agulha Descartável 20x5,5	Und	25
5	Agulha Descartável 25x7	Und	25
6	Agulha Descartável 25x8	Und	25
7	Álcool 70% emb. 1000ml	Und	100
8	Álcool a 96 %	Und	30
9	Algodão hidrófilo pct. de 500g c/24	Pct	50
10	Almotolia bico reto âmbar (marrom) 250ml	Und	5
11	Almotolia plástica transparente 250ml PVC	Und	5
12	Aparelho de pressão adulto	Und	20
13	Aparelho de pressão infantil	Und	4
14	Atadura de crepom 15x1,2m pct/12	Pct	300
15	Cabo para bisturi nº 04	Und	4
16	Cateter intravenoso 16g	Und	50
17	Cateter intravenoso 18g	Und	50
18	Cateter intravenoso 20g	Und	50
19	Cateter intravenoso 22g	Und	50
20	Cateter intravenoso 24g	Und	50
21	Cateter nasal para oxigênio tipo Oculos pc/10	Pct	5
22	Coletor de material perfuro cortante 13lts	Und	80
23	Coletor de urina sistema fechado	Und	1000
24	Compressa Gaze 7,5x7,5	Pct	600
25	Esparadrapo 10x4,5	Und	1000
26	Fio nylon 0- c/ag. cx/24	Cx	10
27	Fio nylon 1- c/ag. cx/24	Cx	10
28	Fio nylon 2- c/ag. cx/24	Cx	10
29	Fio nylon 3-0 c/ag cx/24	Cx	10
30	Fio nylon 4-0 c/ag cx/24	Cx	10
31	Fio nylon 5-0 c/ag cx/24	Cx	20
32	Fio nylon 6-0 c/ag cx/24	Cx	10
33	Fita Adesiva p/Autoclave 19x30	Und	200
34	Fita métrica 3mt	Und	5
35	Fita para glicemia accuchek cx c/50 und	Cx	500
36	Gel para ultrassom 5KG	Und	6
37	Glicosímetro	Und	10



38	Kit Micronebulização adt Rosca	Und	2
39	Kit Micronebulização inf Rosca	Und	2
40	Kit papanicolau G	Und	400
41	Kit papanicolau M	Und	800
42	Kit papanicolau P	Und	1000
43	Lanceta	Cx	25
44	Lencol descartavel hospitalar 70x50mt cx c/ 10 rolos	Cx	10
45	Lugol 1000ml	Und	20
46	Luva cirurgica Esteril 7,5	Par	200
47	Luva cirurgica Esteril 8,5	Par	200
48	Luva p/procedimentos G cx/100	Cx	80
49	Luva p/procedimentos M cx/100	Cx	130
50	Luvras p/procedimentos P cx/100	Cx	150
51	Mascara com elastico c/50pcs	Cx	70
52	P.V.P.I tópico emb. 1000ml	Und	15
53	Papel grau cirúrgico 10x100	Und	15
54	Papel grau cirúrgico 20x100	Und	15
55	Protetor solar fatoderme	Und	10
56	Protetor solar fator 30	Und	50
57	Scalp n.19	Und	50
58	Scalp n.21	Und	50
59	Scalp n.23	Und	50
60	Scalp n.25	Und	50
61	Scalp n.27	Und	50
62	Seringa Descartavel 10ml c/Agulha 25x7	Und	1000
63	Seringa Descartavel 20ml c/Agulha 25x7	Und	1000
64	Seringa Descartavel 3ml c/Agulha 25x7	Und	1000
65	Seringa Descartavel 5ml c/Agulha 25x7	Und	1000
66	Sonda asp. Traq. Nº 06 pct/10	Und	5
67	Sonda asp. Traq. Nº 08 pct/10	Und	5
68	Sonda asp. Traq. Nº 10 pct/10	Und	5
69	Sonda asp. Traq. Nº 12 pct/10	Und	5
70	Sonda Estom/Nasog. Curta nº 10	Und	10
71	Sonda Estom/Nasog. Curta nº 14	Und	10
72	Sonda Estom/Nasog. Longa nº 06	Und	10
73	Sonda Estom/Nasog. Longa nº 08	Und	10
74	Sonda Estom/nasog.curta nº 06	Und	10
75	Sonda Estom/nasog.curta nº 08	Und	10
76	Sonda Estom/nasog.curta nº 16	Und	10
77	Sonda Estom/nasog.longa nº 10	Und	10

78	Sonda Estom/nasog.longa nº 16	Und	10
79	Sonda Estom/nasog.longa nº 18	Und	10
80	Sonda Estom/nasog.longa nº 20	Und	10
81	Sonda vesical demora foley 2 vias n 12	Und	10
82	Sonda vesical demora foley 2 vias n 14	Und	10
83	Sonda vesical demora foley 2 vias n 16	Und	10
84	Sonda vesical demora foley 2 vias n 18	Und	10
85	Sonda vesical demora foley 2 vias n 20	Und	10
86	Termômetro Clínico	Und	50
87	Tubo latex NR 200 15m	Und	1

<b>LOTE 07 - MEDICAMENTOS PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>			
<b>Nº</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Água para injeção 10ml	Amp	200
2	Adrenalina inj. 1ml cx c/100 amp	Cx	3
3	Aminofilina 24mg inj	Amp	50
4	Atropina inj 25mg cx c/100x1ml	Cx	5
5	Cloreto de potássio 10% inj. Cx c/200 amp x 10ml	Cx	10
6	Cloreto de sódio 10% inj. Cx c/200 amp x 10ml	Cx	10
7	Dexametasona 2mg inj	Amp	50
8	Dexametasona 4mg inj	Amp	50
9	Diclofenaco sódico 5ml inj	Amp	50
10	Dipirona sódica 500mg inj	Amp	50
11	Furosemida 10mg inj	Amp	50
12	Glicose 50% inj	Amp	100
13	Hidrocortisona 500mg inj	Amp	50
14	Hioscina simples 20mg/ml cx c/100x1ml	Cx	10
15	Isossorbida inj. 10mg	Cx	10
16	Lidocaína 20ml inj	Amp	10
17	Midazolam inj. 1mg	Cx	5
18	Ringer lactato 2% 500ml	Und	20
19	Soro Fisiológico 0,9% 500ml c/24 und	Cx	24
20	Soro Fisiológico 250ml c/50 unid	Cx	24
21	Soro Glicosado 250ml	Und	20
22	Soro Glicosado 500ml	Und	20
23	Tiras reagentes de glicemia	Cx	100

<b>LOTE 08 - MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS PSF</b>			
<b>Nº</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Diazepam inj. 5mg cx c/50x2ml	Cx	3
2	Dolosal 50mg/ml cx c/25x2ml	Cx	5
3	Dopamina inj. 200mg/ml	Cx	5
4	Fenitoina 100mg cx c/30 comp	Cx	10
5	Fenitoina 5% inj. 50x5ml	Cx	10
6	Fenobarbital comp 100mg cx c/30 comp	Cx	5
7	Fenobarbital inj. 200mg cx c/50 amp	Cx	5
8	Haloperidol inj. 1ml cx c/50 amp	Cx	10

<b>LOTE 09 – MATERIAL LABORATORIAL</b>			
<b>Nº</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Ácido úrico liquiform 120ml	Kit	10
2	Aslotest 50 Testes	Kit	10
3	Bilirrubina - cinético - kit com Acelerador (250mL), Ácido sulfanílico (120 mL) e Nitrito de sódio 5ml	Kit	6
4	Cálice de vidro p/sedimentação fezes (250 a275ml)	Und	15
5	Cameras de Neubauer Simples	Und	1
6	Colesterol HDL 50ml	Kit	5
7	Colesterol liquiform(enzimático)250ml	Kit	35
8	Conj. coloração Zihel Neelsen 3x500ml	Kit	5
9	Conj. col-panotico rápido 3x500ml	Kit	15
10	Creatinina liquiform 250ml	Kit	5
11	Escova p/limpeza de tubo de ensaio	Und	4
12	Estante pequena plástico p/12 tubos de ensaio	Und	4
13	Estante p/tb ensaio 16mm p/40 tubos	Und	3
14	Fator reumatóide	Kit	5
15	Fosfatase Alcalina	Kit	8
16	Glicose pap liquiform 1000ml	Kit	25
17	Glistab 20ml(anticoagulante p/glicose)	Und	8
18	HCG estrip teste plus c/25	Und	30
19	Hemstab 20ml(anticoagulante p/hemograma)	Und	10
20	Lamina p/ Microscopia Lisa Cortada c/50	Und	10
21	Lamínula p/camera Neubauer c/10	Cx	2
22	Lamínula para microscopia 22x22 cx c100	Cx	15
23	Lápis demográfico azul	Und	4
24	Líquido de Turk 1000ml	Und	4
25	Massa de nodelar p/ tampamento de tubo de microhematocrito	Und	5
26	PCR teste c/50 teste (serolates)	Kit	12

27	Pepitador automático fixo 10 UL	Und	1
28	Pepitador automático fixo 100 UL	Und	1
29	Pepitador automático fixo 20 UL	Und	2
30	Pepitador automático fixo 50 UL	Und	1
31	Pipeta sorológica 10ml	Und	10
32	Pipeta sorológica 1ml	Und	5
33	Pipeta sorológica 2ml	Und	5
34	Pipeta sorológica 5ml	Und	10
35	Placa de Klina p/VDLR	Und	3
36	Ponteira Desc. Mod A1 Amarela c/1000	Pct	5
37	Ponteira Desc. Mod B1 Azul c/1000	Pct	3
38	Proteínas totais - cinético - kit com Reagente biureto (250 mL) e Padrão 4,0 g/dL (3 mL)	Kit	5
39	Proveta c/base poli 100ml	Und	3
40	Soro Anti -A 10ml	Und	8
41	Soro Anti -B 10ml	Und	8
42	Soro anti D / RH 10 ml	Und	8
43	Trasamínase Liquiform	Kit	8
44	Triglicerídios liquiform	Und	24
45	Tubo Capilar p/Microhamatocrito c/Heparina c/500	Und	8
46	Tubo de ensaio 12x75mm s/tampa	Und	300
47	Tubo de ensaio 13x100mm s/tampa	Und	400
48	Tubo de ensaio 15x100mm s/tampa	Und	300
49	Tubo de ensaio de plástico 13x100mm c/tampa	Und	400
50	Tubos para sedimentação de urina 12ml	Und	50
51	Uréia CE 500 testes	Kit	8
52	Uriquest cat. 100	Und	8
53	VDLR pronto uso 225 testes	Kit	8

<b>LOTE 10 - MEDICAMENTOS DOAÇÃO</b>			
<b>Nº</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Atensina 0,100 c/30 comp	Cx	12
2	Azopt colírio 1%	Cx	12
3	Baclofeno 10mg c/20 comprimidos	Cx	300
4	Cloridrato de amiodarona 200mg c/30 comp	Cx	12
5	Cloridrato de oxibutinina 5mg c/60 comprimidos	Cx	100
6	Clortolidona 25mg c/30 comp	Cx	12
7	Dorene 150mg c/30 comp	Cx	48
8	Fosfato de sitagliptina 100mg comp	Und	400
9	Janumet 50/850mg c/30 comp	Cx	12

10	Lactulose 10g/5ml 300ml	Cx	24
11	Leite Fiber Mais	Und	24
12	Lidocaina 2% geléia	Bis	500
13	Lipidil 200mg	Und	360
14	Loperamida 2mg	Und	720
15	Mesilato de doxazosina 2mg	Cx	12
16	Minlax 714mg/g + 7,70mg/g	Cx	24
17	Naprix 10mg c/30 comp	Cx	12
18	Neutrofer 15mg	Und	20
19	Ocupress colírio c/ 01 frasco	Cx	12
20	Ômega 3 cx c/ 30 comp	Cx	12
21	Protovite 20mg	Und	20
22	Selozok 50mg	Und	360
23	Tartarato de brimanidina 0,2% c/ 01 frasco	Cx	24
24	Trofanil 75mg c/30 comp	Cx	12
25	Venlofaxina 37,5mg c/30 comp	Cx	48
26	Xalatan 0,005%	Cx	12
27	Xarelto 15mg	Und	360

<b>LOTE 11 – MATERIAIS DOAÇÃO</b>			
<b>Nº</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Coletor de urina sistema aberto tipo saco 2000ml cordão	Und	500
2	Cateter foley de latex nº 22	Und	30
3	Dispositivo para incontinência urinária	Und	360
4	Solução de glicerina a 12%	Und	12
5	Sonda uretral nº 12	Pct	3000

<b>LOTE 12 - MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O CEO</b>			
<b>Nº</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>
1	Ácido gel condicionador em seringa	und	36
2	Adesivo Prime Bond 2.1	und	30
3	Afastador de Weider	und	5
4	Água destilada 5l	und	40
5	Água oxigenada 10V	und	6
6	Agulha gengival 27G curta	cx	8
7	Agulha gengival 30G curta	cx	24
8	Alavanca POTS	und	6

9	Alavanca reta	und	10
10	Alavanca Seldin curva	und	10
11	Alavanca apexos retas	und	2
12	Alavanca apexos cruvas	und	2
13	Alavanca apicais	und	2
14	Álcool 70%	lit	48
15	Algodão em rolos para isolamento relativo	pct	100
16	Amalgama em cápsula 01 porção	pts	10
17	Amalgama em cápsula 02 porções	pts	10
18	Anestésico articaína	cx	4
19	Anestésico citanest 3% ou prilocaina 3%	cx	10
20	Anestésico mepivacaina c/ vaso	cx	10
21	Anestésico mepivacaina s/ vaso	cx	8
22	Anestésico novocol	cx	36
23	Anestésico tópico	pts	8
24	Aplicador microbush	und	20
25	Arco para lençol de borracha	und	2
26	Bandeja clínica	und	20
27	Broca 2200FF	und	10
28	Broca 3118FF	und	20
29	Broca 3119F	und	10
30	Broca 3168F	und	10
31	Broca 3195F	und	20
32	Broca 3195FF	und	20
33	Broca 3198F	und	20
34	Broca cirúrgica 702	und	15
35	Broca cirúrgica 703	und	10
36	Broca cone invertida 1032	und	5
37	Broca cone invertida 1033	und	5
38	Broca Endo Z	und	6
39	Broca esférica 1012	und	30
40	Broca esférica 1013	und	30
41	Broca esférica 1013HL	und	10
42	Broca esférica 1014	und	30
43	Broca esférica 1014HL	und	10
44	Broca esférica 1016	und	20
45	Broca esférica 1016HL	und	20
46	Broca gates nº 2	und	8
47	Broca gates nº 3	und	8
48	Broca gates nº 4	und	8



49	Broca para acabamento 3118F	und	10
50	Brunidores	und	8
51	Callen sem PMCC	und	10
52	Callen com PMCC	und	4
53	Campo cirúrgico completo	kit	20
54	Caneta para alta rotação angulada 45°	und	1
55	Caneta para alta rotação	und	3
56	Cânulas para aspiração em endodontia	und	8
57	Cera óssea	pct	8
58	Cimento cirúrgico	cx	2
59	Cimento endodôntico sealer 26	und	10
60	Cimento hidróxido de cálcio HIDROC	und	8
61	Cloresudina 0,12% (bochecho)	und	8
62	Cloresudina 2%	und	8
63	Coletor de material perfuro cortante 20lt	und	20
64	Colgadura	und	8
65	Compressa de gaze	pct	60
66	Condensador amalgama grande	und	10
67	Condensador amalgama médio	und	10
68	Condensador amalgama pequeno	und	10
69	Condensadores de paiva	und	10
70	Cone guta percga protaper universal	cx	10
71	Contra-ângulo	und	4
72	Cureta para dentina	und	20
73	Detergente enzimático para desinfecção	und	10
74	Discos sofflex para acabamento resina	und	5
75	EDTA	und	5
76	EDTA gel	und	10
77	Escova de Robson	und	40
78	Esculpidor hollamback	und	20
79	Espaçadores digitais dentsply	cx	8
80	Espátula nº 24	und	5
81	Espátula nº 72	und	5
82	Espatula para resina composta nº 1	und	10
83	Espatula para resina composta nº 5	und	10
84	Espelho bucal com cabo	und	100
85	Eucaliptol	und	6
86	Filme radiográfico infantil kodak	cx	1
87	Filme radiográfico kodak	cx	8
88	Filme radiográfico oclusal	cx	1

89	Fio de sutura nylon 4-0	cx	10
90	Fio de sutura seda 3-0	cx	20
91	Fio de sutura seda 4-0	cx	10
92	Fio dental	und	10
93	Fita matriz 5mm	und	10
94	Fita matriz 7mm	und	10
95	Fita para autoclave	und	12
96	Fixador	und	12
97	Flúor gel tópico	und	10
98	Formocresol	und	8
99	Grampos para deque de borracha 210	und	2
100	Grampos para deque de borracha 205	und	2
101	Grampos para dique de borracha 206	und	2
102	Grampos para dique de borracha 208	und	2
103	Grampos 211	und	2
104	Grampos 212	und	2
105	Grampos W8A	und	2
106	Guta percha acessório F	und	10
107	Guta percha acessório FF	und	10
108	Guta percha acessório FM	und	10
109	Guta percha acessório MF	und	10
110	Guta percha principal 1ª série	und	12
111	Guta percha principal 2ª série	und	12
112	Hemospan	cx	8
113	Hidróxido de cálcio P.A	und	8
114	Hipoclorito de sódio 2,5%	und	10
115	Ionômero de vidro F, pó e líquido	cx	10
116	Ionômero de vidro R, pó e líquido	cx	30
117	Kit de pontas enhance	kit	5
118	Lâmina de bisturi nº 12	cx	5
119	Lâmina de bisturi nº 15 e 15c	cx	10
120	Mini maçarico	und	1
121	Lençol de borracha	cx	5
122	Lima especial nº 08	cx	4
123	Lima especial nº 10	cx	4
124	Lima K 15-40 dentsply	cx	12
125	Lima K 45-80 dentsply	cx	12
126	Lima rotatória protaper universal	cx	10
127	Luva cirúrgica nº 7,0	par	30
128	Luva cirúrgica nº 8,0	par	30

129	Luvas de procedimento G	cx	50
130	Luvas de procedimento M	cx	80
131	Luvas de procedimento P	cx	80
132	Luvas de procedimento PP	cx	50
133	Mandril	und	3
134	Mascara descartável tripla	cx	50
135	Micromotor	und	4
136	Obturador provisório obtur	und	36
137	Óculos de proteção	und	10
138	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação	und	12
139	Otosporin	und	10
140	Papel carbono	und	12
141	Papel grau cirúrgico 170x100	und	20
142	Papel grau cirúrgico 200x100	und	10
143	Papel grau cirúrgico 300x100	und	5
144	Pasta para polimento amálgama	und	5
145	Pasta para polimento resina	und	5
146	Pasta profilática	und	15
147	Pedra pomes	und	10
148	Perfurador de lençol de borracha	und	2
149	Pinça Adson	und	5
150	Pinça Alis	und	5
151	Pinça Backaus	und	5
152	Pinça clínica	und	40
153	Pinça hemostática curva	und	5
154	Pinça palmer porta-grampo	und	4
155	Porta agulha para sutura	und	20
156	Ponta papel absorvente 1ª série	und	20
157	Ponta papel absorvente 2ª série	und	5
158	Porta amalgama	und	10
159	Porta-dycal ou aplicador de hidróxido	und	10
160	Posicionador de filme radiográfico	kit	2
161	Pote dappen	und	4
162	Porta matriz	und	2
163	Removedor de manchas TARTARITE	und	10
164	Resina fotopolimerizável A1	und	15
165	Resina fotopolimerizável A2	und	15
166	Resina fotopolimerizável A3	und	15
167	Resina fotopolimerizável A35	und	15
168	Resina fotopolimerizável B1	und	10

169	Resina fotopolimerizável B2	und	10
170	Revelador	und	12
171	Régua endodôntica	und	4
172	Selante fotopolimerizável	cx	6
173	Seringa Carpule	und	20
174	Seringa descartável 10ml	und	100
175	Seringa descartável 20ml	und	60
176	Seringa de irrigação ultradent	und	10
177	Sindesmótomo	und	10
178	Solução Milton (hipoclorito sódio 1%)	und	12
179	Sonda exploradora	und	15
180	Sonda exploradora retificadora	und	15
181	Soro fisiológico 9% 500ml	cx	3
182	Sugador cirúrgico	cx	10
183	Sugador de saliva	pct	120
184	Taça de borracha	und	60
185	Tamborel	und	4
186	Tesoura Iris reta	und	10
187	Tiras de lixa de metal para amalgama	und	24
188	Tiras de lixa para resina	und	24
189	Tiras de poliéster	und	10
190	Touca sanfonada	pct	40
191	Tricresol formalina	und	8
192	Vaselina	und	3

<b>LOTE 13- MATERIAL ODONTOLÓGICO PSF</b>			
<b>Nº</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>
1	Abridor de boca em silicone	und	10
2	Ácido gel condicionador em seringa	und	40
3	Adesivo Prime Bond 2.1	und	40
4	Água destilada 5l	und	100
5	Água oxigenada 10vol. 1lt	und	5
6	Agulha gengival 30G curta	cx	50
7	Alavanca reta	und	20
8	Alavanca Seldin curva	und	30
9	Álcool 70%	lit	150
10	Algodão em rolos para isolamento relativo	pct	200
11	Amalgama em cápsula 01 porção	pts	30
12	Amalgama em cápsula 02 porções	pts	50
13	Anestésico citanest 3% ou prilocaina 3%	cx	10

14	Anestésico mepivacaina c/ vaso	cx	8
15	Anestésico mepivacaina s/ vaso	cx	8
16	Anestésico novocol	cx	96
17	Anestésico tópico	pts	15
18	Aplicador microbush	und	50
19	Babador descartável	pct	30
20	Bandeja clínica	und	40
21	Broca 3118F	und	30
22	Broca 3168F	und	20
23	Broca 3195FF	und	40
24	Broca cone invertida 1032	und	10
25	Broca cone invertida 1033	und	10
26	Broca cone invertida 1034	und	8
27	Broca esférica 1012	und	50
28	Broca esférica 1013	und	50
29	Broca esférica 1014	und	70
30	Broca esférica 1016	und	70
31	Brunidores	und	20
32	Cabo para bisturi	und	5
33	Caixa metálica média	und	5
34	Caixa metálica pequena	und	5
35	Caneta para alta rotação	und	3
36	Cimento hidróxido de cálcio HIDROC	und	10
37	Coletor de material perfuro cortante 20lt	und	60
38	Compressa de gaze	pct	180
39	Condensador amalgama grande	und	20
40	Condensador amalgama médio	und	20
41	Condensador amalgama pequeno	und	20
42	Contra-ângulo	und	4
43	Cunha de madeira	und	20
44	Cureta para dentina	und	30
45	Discos sofflex para acabamento resina	und	5
46	Duraflur	cx	4
47	Escova de Robson	und	100
48	Esculpidor hollamback	und	10
49	Espátula n° 24	und	10
50	Espátula n° 72	und	10
51	Espatula para resina composta n° 1	und	10
52	Espatula para resina composta n° 5	und	20
53	Espelho bucal com cabo	und	160

54	Fio de sutura nylon 4-0	cx	20
55	Fio de sutura seda 3-0	cx	50
56	Fio dental 500 metros	und	10
57	Fita matriz 5mm	und	25
58	Fita matriz 7mm	und	15
59	Fita para autoclave	und	20
60	Flúor gel tópico	und	100
61	Fórceps nº 1	und	10
62	Fórceps nº 150	und	5
63	Fórceps nº 151	und	5
64	Fórceps nº 16	und	10
65	Fórceps nº 18L	und	5
66	Fórceps nº 18R	und	5
67	Fórceps nº 65	und	5
68	Fórceps nº 68	und	5
69	Formocresol	und	8
70	Hemospan	cx	4
71	Hidróxido de cálcio P.A	und	8
72	Ionômero de vidro F, pó e líquido	cx	10
73	Ionômero de vidro R, pó e líquido	cx	40
74	Kit de pontas enhance	kit	8
75	Lâmina de bisturi nº 15	cx	5
76	Luvas de procedimento G	cx	50
77	Luvas de procedimento M	cx	100
78	Luvas de procedimento P	cx	100
79	Luvas de procedimento PP	cx	10
80	Mandril p/ disco sofflex	und	5
81	Mascara descartável tripla	cx	60
82	Micromotor	und	4
83	Obturador provisório obtur	und	40
84	Óculos de proteção	und	10
85	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação	und	10
86	Otosporin	und	10
87	Papel carbono	und	40
88	Papel grau cirúrgico 170x100	und	40
89	Papel grau cirúrgico 200x100	und	40
90	Pasta para polimento amálgama	und	6
91	Pasta para polimento resina	und	6
92	Pasta profilática	und	24
93	Pedra pomes	und	12

94	Pinça clínica	und	20
95	Pinça para sutura porta-agulha	und	20
96	Placa de vidro	und	4
97	Porta amalgama	und	8
98	Porta matriz	und	15
99	Porta-dycal ou aplicador de hidróxido	und	10
100	Pote dappen	und	5
101	Resina fotopolimerizável A1	und	30
102	Resina fotopolimerizável A2	und	30
103	Resina fotopolimerizável A3	und	30
104	Resina fotopolimerizável A3,5	und	20
105	Resina fotopolimerizável B1	und	10
106	Resina fotopolimerizável B2	und	10
107	Selante fotopolimerizável	cx	10
108	Seringa Carpule	und	20
109	Sindesmótomo	und	20
110	Sonda exploradora	und	30
111	Soro fisiológico 9% 500ml	cx	3
112	Sugador de saliva	pct	160
113	Tesoura Iris reta	und	20
114	Tiras de lixa de metal para amalgama	und	20
115	Tiras de lixa para resina	und	20
116	Tiras de poliéster	und	30
117	Touca sanfonada	pct	100
118	Tricresol formalina	und	10



## ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL

### TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENAFORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE COM \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Prefeitura Municipal de PENAFORTE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Av. Ana Tereza de Jesus, 240, Centro, PENAFORTE - CE, através da Secretaria de SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.414.931/0001-85, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Secretário(a) de Saúde, neste ato representada por **Amanda Gabrielly Ferreira Sampaio Gondim**, portadora do RG nº 7886686 SSP-PE e CPF 014.801.663-40, residente e domiciliado na Av. Ana Tereza de Jesus, S/nº, Padre Cícero, Penaforte - CE, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por (nome e qualificação), doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão presencial, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente contrato tem como fundamento o Pregão nº 007/2019 – SESA/PENAFORTE, devidamente homologado pelo(a) Sr(a) **Amanda Gabrielly Ferreira Sampaio Gondim** e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico, Laboratorial, Médico-hospitalar.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor do contrato importa no montante global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 - Irreajustável.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregues, em conformidade com os quantitativos requisitados e fatura correspondente no prazo máximo de 90 (noventa) dias após recebimento do material acompanhado das respectivas notas fiscal e atestadas pelo setor competente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Saúde de PENAFORTE, que atestará a entrega do material.

#### CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual.

7.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Pregão nº 007/2019 - SESA, neste termo contratual, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão.

8.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

8.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

8.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a PMP;

8.5 - Substituir, de forma imediata e às suas expensas, quaisquer do material que não estejam em conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ao qual ela se acha estritamente vinculado.

8.6 - Entregar o material em conforme solicitação do setor competente, de acordo com o especificado nos anexos do Edital de Pregão n. 007/2019 - SESA.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- A demora injustificada na entrega do material no prazo previsto no item 08.06 acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

9.4 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além das multas estabelecidas nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

9.4.1 - Advertência;

9.4.2 - Multa cumulativa com as demais sanções, a ser cobrada nos seguintes parâmetros:

9.4.2.1 - Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o **valor global contratado** por dia até o trigésimo dia de atraso na entrega do material nos quantitativos solicitados; se, após ultrapassado este prazo, a empresa recusar-se a entregar O material ganhos pela mesma na referida licitação, lhe será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado, como também lhes serão aplicadas as penalidades previstas na sub-cláusula 9.5 desta cláusula;

9.4.2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista neste contrato.

9.4.2.3 - Os valores das multas supramencionadas serão descontadas “*ex - officio*” da **CONTRATADA** mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de PENAFORTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, aplicáveis sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa.

9.5 - O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PENAFORTE e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da PMPENAFORTE, pelo prazo de até 05 anos ou ate que seja promovida a sua reabilitação.

9.6 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

9.7 – A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas nos itens 12.02 e 12.04 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

9.8 – As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) 05 dias úteis nos casos de advertência;

b) 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de PENAFORTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 – O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1- Os recursos cabíveis posteriores a presente contratação serão processados de acordo com o que estabelece a lei 10.520 de 17 de Julho de 2002 e suas alterações posteriores.

11.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida a Secretaria de Administração do Município de PENAFORTE.

11.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de PENAFORTE e encaminhados à Secretaria de Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir elencadas: 1401.103010019.2.062-3390.30.00, 1401.103010019.2.063-3390.30.00, 1401.103010019.2.064-3390.30.00, 1401.103010019.2.065-3390.30.00, 1401.103010021.2.067-3390.30.00, 1401.103010029.2.068-3390.30.00.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL**

10.01 – O material deverá ser entregue Secretaria de Saúde, Av Padre Cicero, S/nº, Centro, PENAFORTE/CE, em conformidade com as especificações contidas na proposta e anexo I no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo o material efetivamente entregue possuir as mesmas características do cotado na oportunidade da sessão de pregão.

10.01.01 – A entrega do material em discordância com as disposições contidas no presente edital e anexo ensejará na devolução do mesmo, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

13.02 – O material estará sujeito à aceitação plena do Contratante, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante laudo de inspeção, inclusive ficando a Contratada obrigada a substituir imediatamente o material por outro, caso o mesmo desatenda ao item anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da comarca de PENAFORTE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PENAFORTE-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

02. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR DE IDADE**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ



#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_

inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 007/2019 da Prefeitura Municipal de PENAFORTE - CE, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDANCIA DO TEOR DO EDITAL**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**ANEXO VI – MODELO DA PROPOSTA**

Ao  
Pregoeiro e Equipe de Apoio

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, as cláusulas e condições da modalidade Pregão Presencial nº 007/2019.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços ou mercadorias cotados no Anexos caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico, Laboratorial, Médico-hospitalar.

**LOTE\***

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	**	***	***	***	****	***

\* Especificar o lote para o qual está sendo apresentada a proposta de preço;

\*\* Especificar o item para o qual está sendo apresentada a proposta de preço;

\*\*\* Especificar a unidade, a quantidade e a marca referente ao lote para o qual está se apresentando proposta de preço;

\*\*\*\* Propor o valor unitário e total

Obs.: Caso a empresa proponente apresente proposta para mais de um lote deverá fazê-lo seguindo o modelo apresentado, dispondo os lotes sequencialmente, obedecendo a ordem apresentada no Anexo I.

Valor Total do Lote: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Valor Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

CGF:

Prazo de Entrega: 02 (dois) dias a contar da respectiva Ordem de Compra;

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

OBS: Colocar Carimbo do CNPJ no verso

Cidade (UF), \_\_\_de \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Proponente